



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

12<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

| Número de ordem | Número de utilizador | Nome do(a) Candidato(a)                  | Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação | Tipo de candidato(a) | Horário | Duração    | Coloc. ao abrigo do DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|--------------------------------|
| 602             | 2042929832           | VITOR HUGO DA CUNHA RIBEIRO              | 152328 - Agrupamento de Escolas de São Lourenço, Valongo            | EXT                  | 18      | TEMPORÁRIO |                                |
| 843             | 3780954435           | PEDRO TIAGO NOGUEIRA CUNHA               | 150502 - Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe         | EXT                  | 8       | TEMPORÁRIO |                                |
| 865             | 6985690017           | ANA MARIA CORTEZ VAZ DOS SANTOS OLIVEIRA | 160520 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares             | EXT                  | 20      | TEMPORÁRIO |                                |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).